



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
MEMORANDO DE ENTENDIMENTO-TSE Nº 66/2020

O **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília-DF, CNPJ [REDACTED], neste ato representado pelo **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA**, Senhor **RUI MOREIRA DE OLIVEIRA**, nomeado pela Portaria nº 315, de 25 de maio de 2020, publicada no DOU de 26/05/2020, portador da Carteira de Identidade [REDACTED]; e CPF [REDACTED]; e

A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO - ABRATEL**, sediada na SRTVS Qd 701 Bloco H, Sala 703, Edifício Record, neste ato representada por seu **PRESIDENTE**, Senhor **MÁRCIO SILVA NOVAES**, portador da Carteira de Identidade Profissional nº [REDACTED], CPF [REDACTED], doravante denominada **ABRATEL**;

CONSIDERANDO que a disseminação de desinformação, sobretudo quando tenha como alvos o processo eleitoral e as instituições e autoridades responsáveis por sua condução, é capaz de produzir impactos negativos nas eleições e no funcionamento das instituições democráticas;

CONSIDERANDO que o **Tribunal Superior Eleitoral** instituiu, em agosto de 2019, o Programa de Enfrentamento à Desinformação com foco nas Eleições 2020 ("Programa de Enfrentamento à Desinformação") para combater e mitigar os efeitos negativos provocados pela desinformação no processo eleitoral;

CONSIDERANDO que a promoção de iniciativas voltadas à "Contenção à Desinformação", à "Identificação e Checagem de Desinformação" e ao "Aperfeiçoamento de Recursos Tecnológicos" constituem eixos prioritários do programa;

CONSIDERANDO que a **ABRATEL** aderiu ao Programa de Enfrentamento à Desinformação e deseja colaborar com o **TSE** por meio da participação em uma rede difusora de notícias checadas relacionadas ao processo eleitoral durante as Eleições 2020; e

CONSIDERANDO a importância da união de esforços entre a Justiça Eleitoral e a **ABRATEL** para garantir que eleitores tenham acesso a notícias e informações verídicas sobre o processo eleitoral, de modo que possam exercer o seu direito de voto de forma consciente e informada;

RESOLVEM celebrar o presente **MEMORANDO DE ENTENDIMENTO** (“Memorando”), de acordo com o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

1.1. O presente Memorando tem por objeto o estabelecimento de parceria entre as partes para a difusão de informações relacionadas (i) ao processo eleitoral em suas diferentes fases, desde o registro de candidaturas até a diplomação dos eleitos; (ii) ao funcionamento da urna eletrônica e demais aspectos do processo eletrônico de votação; (iii) à Justiça Eleitoral, seus membros, servidores e demais colaboradores; (iv) à segurança sanitária do processo eleitoral no contexto da pandemia da COVID-19; e (v) outros atos relativos à organização e realização das eleições (doravante referidas como informações sobre o “Processo Eleitoral”), com o objetivo de contribuir enfrentamento à desinformação nas Eleições 2020.

1.2. A entidade difusora se compromete a publicar e a divulgar em seus canais, conforme a sua disponibilidade, informações checadas pelas instituições de checagem que aderiram ao Projeto denominado “Coalizão para Checagem de Desinformação sobre o processo eleitoral nas Eleições 2020” (“Coalizão para Checagem – Eleições 2020”) e publicadas e divulgadas na página do Tribunal Superior Eleitoral denominada “Fato ou Boato”.

1.3. A difusão das informações checadas será operacionalizada conforme plano de trabalho e metodologia a ser estabelecida de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

DURAÇÃO

2.1. A parceria estabelecida no presente Memorando terá duração limitada, tendo início na data de assinatura deste e encerramento em 19.12.2020, com o fim do processo eleitoral.

CLÁUSULA TERCEIRA

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. O **Tribunal Superior Eleitoral** se compromete a:

- (i) Prover, com celeridade, as informações necessárias à difusão da informação checada;
- (ii) Executar o projeto em conformidade com o plano de trabalho a ser estabelecido entre as partes; e

(iii) Promover eventual interlocução entre as entidades difusoras e as instituições de checagem.

3.2. A **ABRATEL** se compromete a:

(i) Executar o projeto em conformidade com o plano de trabalho a ser estabelecido entre as partes; e

(ii) Difundir as informações checadas, conforme a sua disponibilidade, em seus canais de veiculação, respeitando a propriedade intelectual das instituições de checagem.

3.3. As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades necessárias à execução do projeto, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos e materiais.

CLÁUSULA QUARTA

RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O presente instrumento é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre o **TSE** e a **ABRATEL**.

CLÁUSULA QUINTA

DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O presente Memorando produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura até 19.12.2020.

5.2. A **ABRATEL** poderá a qualquer tempo, desligar-se da parceria, mediante notificação prévia ao **Tribunal Superior Eleitoral**.

5.3. As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

5.4. O extrato deste instrumento será publicado no Diário Oficial da União, correndo as respectivas despesas por conta do **TSE**.

Brasília, ____ de outubro de 2020.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Diretor-Geral do Tribunal Superior Eleitoral

MÁRCIO SILVA NOVAES

Presidente da Associação Brasileira de Rádio e Televisão - ABRATEL

MÁRCIO SILVA NOVAES

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO



Documento assinado eletronicamente em **19/10/2020, às 12:12**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **19/10/2020, às 13:54**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1467567&crc=FD594A99, informando, caso não preenchido, o código verificador **1467567** e o código CRC **FD594A99**.

2020.00.000010680-6

Documento nº 1467567 v2

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, Lei 8.443/1992).

A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br), clicando na aba "Carta de Serviços" e, em seguida, no link "Emissão de GRU".

A informação prestada deverá ser classificada quanto ao grau de confidencialidade, nos termos do art. 6º, caput e parágrafo único, da Resolução-TCU 294/2018, caso contrário será tratada como pública para o Tribunal.

O acesso aos autos pode ser realizado por meio do Portal do TCU (www.tcu.gov.br), ou por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, para as instituições que aderiram à solução, exceto no caso de processos/documentos sigilosos, cujo acesso depende de autorização da autoridade competente.

Informações detalhadas acerca do processo, da irregularidade acima indicada, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e do cofre credor podem ser obtidas junto à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc), telefone (61) 3527-5234, e-mail cacidades@tcu.gov.br, ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

CARLOS ANDRÉ BARBOSA DA CONCEIÇÃO
Chefe do Serviço de Comunicação Processual 3
Em exercício

Defensoria Pública da União

SECRETARIA-GERAL EXECUTIVA

AVISO DE PENALIDADE

A Defensoria Pública-Geral da União aplica à empresa BCS Eletrônicos Ltda., CNPJ nº 32.518.881/0001-23, referente à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 131/2019, cujo objeto previa o fornecimento de servidores de rede tipo torre, com sistema operacional Windows Server Standard 2019, com 60 (sessenta) meses de garantia on-site, Marca/Modelo HP ML350 GEN10, a sanção de suspensão de licitar e contratar com a Defensoria Pública da União - DPU pelo prazo de 2 (dois) anos, de acordo com o estipulado no subitem 21.4.3 do item 21 do Edital de Pregão Eletrônico nº 131/2019, com fulcro no artigo 87 da Lei 8.666/1993, com registro da sanção no SICAF.

PALOMA NASCIMENTO COTRIM LEIVA
Secretária-Geral Executiva

Poder Legislativo

SENADO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2020/0037. Processo: 200.008554/2020-51. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI. CNPJ: 07.168.253/0001-18. Data da assinatura: 08/10/2020. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo. Vigência: início: 20/10/2020 final: 19/10/2025. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Márcio Chalegre Coimbra, Diretor-Executivo, pela Câmara Municipal: Antônio Joaquim Leal, Presidente.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2020/0041. Processo: 200.019269/2019-21. Firmada com a empresa SUPERIS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. CNPJ: 03.875.307/0001-24. Modalidade: Pregão Eletrônico 082/2020. Objeto: Aquisição de materiais para instalação, movimentação, manutenção e atualização da Rede Local do Senado Federal. Valor Total: R\$309.330,25. Vigência: início: 19/10/2020 - final: 18/10/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Luiza Santos Garoni.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2020/0039. Processo: 200.019269/2019-21. Firmada com a empresa FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA - EPP. CNPJ: 07.356.270/0001-89. Modalidade: Pregão Eletrônico 082/2020. Objeto: Aquisição de materiais para instalação, movimentação e atualização da Rede Local do Senado Federal. Valor Total: R\$30.400,00. Vigência: início: 19/10/2020 - final: 18/10/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Flávia Cristina Silva Pimenta.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2020/0040. Processo: 200.019269/2019-21. Firmada com a empresa SBM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 97.546.325/0001-06. Modalidade: Pregão Eletrônico 082/2020. Objeto: Aquisição de materiais para instalação, movimentação, manutenção e atualização da Rede Local do Senado Federal. Valor Total: R\$23.540,00. Vigência: início: 17/10/2020 - final: 16/10/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Marcelo Augusto da Silva Ribeiro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato CT2017/0081, celebrado com RCS TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 08.220.952/0001-22. Processo: 00200.003676/2020-51. Data da Assinatura: 16/10/2020. Objeto: O Contrato fica prorrogado de 19 de outubro de 2020 a 18 de outubro de 2022. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Rodrigo da Costa Silva.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CAĐASTRO DE FORNECEDORES

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Senado Federal, em conformidade com o art. 34, §1º, da Lei nº 8.666/1993, torna público o chamamento para expansão e atualização do Cadastro de Fornecedores do Senado Federal. Os esclarecimentos sobre o procedimento e a relação de documentos necessários encontram-se disponíveis no site: <https://www12.senado.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/cert-reg-cad/crc>. Informações pelo telefone (061) 3303-3036 e pelo e-mail: licita@senado.leg.br.

FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ
Presidente da COPELI

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Contrato de Credenciamento n 058/2020 celebrado entre o STF e a empresa HOME CARE FLEUR DE LIS ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA, CNPJ 34.963.012/0001-33 (Proc. nº 010917/2020). Objeto: prestação de serviços médicos no Distrito Federal, conforme estipulado em contrato vigente. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 16/10/2020. Assinam: Pelo Contratante, Sr. Edmundo Veras dos Santos Filho - Diretor-Geral e a Sra. Alda Mitie Kamada - Secretária de Gestão de Pessoas; pela Contratada, Sr. Francisco Roberto Ferreira dos Santos, Representante Legal.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Contrato de Credenciamento n 049/2020 celebrado entre o STF e a empresa I A C V - INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR LTDA, CNPJ 28.255.541/0001-80 (Proc. nº 010047/2020). Objeto: prestação de serviços médicos no Distrito Federal, conforme estipulado em contrato vigente. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 16/10/2020. Assinam: Pelo Contratante, Sr. Edmundo Veras dos Santos Filho - Diretor-Geral e a Sra. Alda Mitie Kamada - Secretária de Gestão de Pessoas; pela Contratada, Sra. Marina Nessralla Felipe, Representante Legal.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Memorando de Entendimento-TSE nº 65/2020, firmado entre o TSE e a Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão - ABERT.

OBJETO: Estabelecimento de parceria entre as partes para o enfrentamento à desinformação nas Eleições 2020, bem como a definição das medidas concretas que serão desenvolvidas conjuntamente para esse fim.

ASSINATURA: 19/10/2020. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral, pelo TSE; e Flávio Ferreira de Lara Resende, Presidente, pela ABERT. PA SEI nº 2020.00.00010566-4.

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Memorando de Entendimento-TSE nº 66/2020, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Associação Brasileira de Rádio e Televisão - ABRATEL.

OBJETO: estabelecimento de parceria entre as partes para a difusão de informações relacionadas (i) ao processo eleitoral em suas diferentes fases, desde o registro de candidaturas até a diplomação dos eleitos; (ii) ao funcionamento da urna eletrônica e demais aspectos do processo eletrônico de votação; (iii) à Justiça Eleitoral, seus membros, servidores e demais colaboradores; (iv) à segurança sanitária do processo eleitoral no contexto da pandemia da COVID-19; e (v) outros atos relativos à organização e realização das eleições (doravante referidas como informações sobre o "Processo Eleitoral"), com o objetivo de contribuir para o enfrentamento à desinformação nas Eleições 2020.

VIGÊNCIA: a partir de 19/10/2020 até 19/12/2020.

ASSINATURA: 19/10/2020. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral, pelo TSE; e Márcio Silva Novaes, Presidente, pela ABRATEL. PA nº 2020.00.000010680-6.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 116/2020

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORA: MM Comércio e Locação Eletro-Eletrônicos Ltda-ME

CÍCERO CELSO DE SOUSA
Pregoeiro

(SIDE - 19/10/2020) 050001-00001-2020NE000107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO STJ 021714/2020. Termo de Credenciamento STJ n. 189/2020. CREDENCIADA: HIDROFÍSIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA. CNPJ Matríz: 08.258.737/0001-10, CNPJ Filial 1 08.258.737/0002-00, CNPJ Filial 2 08.258.737/0003-83, CNPJ Filial 3 08.258.737/0004-63. OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento à Saúde aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do STJ - PRÓ-SER. FUNDAMENTO: Artigo 230 da Lei n. 8.112/90, Lei n. 8.666/93 e AD STJ n. 82/2007. ASSINATURA: 14/10/2020. VIGÊNCIA: 21/10/2020 a 20/10/2023. SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza Cordeiro - SAD/STJ, Karina Reis de Almeida - Credenciada.

PROCESSO STJ 021151/2020. Termo de Credenciamento STJ n. 190/2020. CREDENCIADA: VITAL ODONTOLOGIA E SAÚDE EIRELI. CNPJ: 13.812.729/0001-04. OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento à Saúde aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do STJ - PRÓ-SER. FUNDAMENTO: Artigo 230 da Lei n. 8.112/90, Lei n. 8.666/93 e AD STJ n. 82/2007. ASSINATURA: 15/10/2020. VIGÊNCIA: 17/10/2020 a 16/10/2023. SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza Cordeiro - SAD/STJ, Flávia Mayumi Komeno Endres - Credenciada.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO STJ 022415/2020. Termo de Credenciamento STJ n. 192/2020. CREDENCIADA: DIGITAL DOC RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA. CNPJ: 06.088.709/0001-77. OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento à Saúde aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do STJ - PRÓ-SER. FUNDAMENTO: Artigo 230 da Lei n. 8.112/90, Lei n. 8.666/93 e AD STJ n. 82/2007. ASSINATURA: 16/10/2020 a 15/10/2023. SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza Cordeiro - SAD/STJ, Frederico Fenelon Guimaraes - Credenciada.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO STJ 021576/2020. Termo de Credenciamento STJ n. 193/2020. CREDENCIADO: CENTRO ODONTOLÓGICO MIRRANDA LTDA. CNPJ: 02.574.101/0001-00. OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento à Saúde aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do STJ - PRÓ-SER. FUNDAMENTO: Artigo 230 da Lei n. 8.112/90, Lei n. 8.666/93 e AD STJ n. 82/2007. ASSINATURA: 15/10/2020. VIGÊNCIA: 21/10/2020 a 20/10/2023. SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza Cordeiro - SAD/STJ, Larissa Silva e Vasconcelos - Credenciado.

